

## **PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

### **Resolução do Conselho do Governo n.º 105/2006 de 3 de Agosto de 2006**

Considerando que se encontra prevista a fixação de limites orçamentais para os apoios financeiros a conceder, anualmente, no âmbito do SIDET - Subsistema para o Desenvolvimento do Turismo;

Assim, nos termos das alíneas a), b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo e do nº 1 do artigo 10º do Decreto Regulamentar Regional nº 4/2001/A, de 6 de Junho, o Conselho do Governo resolve:

1. Fixar, para a fase de candidatura que decorre entre 15 de Junho e 15 de Outubro de 2006, os limites orçamentais de € 3.500.000,00, € 750.000,00 € 250.000,00 e 1.000.000,00. para os projectos contemplados respectivamente nas alíneas a), b), c) e d) do nº 1 do artigo 3º do Decreto Regulamentar Regional nº 4/2001/A, de 6 de Junho, com a nova redacção conferida pelos Decretos Regulamentares Regionais nºs 27/2002/A, de 16 de Setembro, 22/2003/A, de 27 de Maio, 27/2004/A, de 15 de Julho, e 25/2005/A, de 6 de Dezembro.
2. Os limites orçamentais estabelecidos no número anterior abrangem apenas os encargos emergentes do pagamento da componente não reembolsável do incentivo concedido pelo SIDET.

Aprovada em Conselho de Governo Regional, em Ponta Delgada, em 12 de Julho de 2006. - Pelo Presidente do Governo Regional, o Vice-Presidente do Governo Regional, Sérgio Humberto Rocha de Ávila.